



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Ofício nº 026/2021-SEFIN

Santa Rita, 04 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA

Secretário de Administração e Gestão
Santa Rita-PB

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que a Empresa contratada João Gilberto Carneiro Ismael da Costa- ME, referente ao contrato nº 043, celebrado em 21.02.2020, solicitou a rescisão contratual, por não possuir interesse em permanecer com a prestação de serviços.

Diante do exposto, solicito a adoção de providências cabíveis quanto a formalização do distrato ao contrato nº 043/2020, nos termos da cláusula décima terceira da rescisão, com a empresa supramencionada, na data de 04.01.2021, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Prefeitura


SEVERINO ALVES DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças

Santa Rita

www.santarita.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO N° 043/2020

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL CONSENSUAL REFERENTE AO CONTRATO N°043/2020, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICIPIO DE SANTA RITA - PB, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E DO OUTRO LADO, JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, por intermédio da Secretaria de Finanças, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino, o Senhor SEVERINO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 161.043.414-34, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa, JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 16.899.347/0001-58, com sede à Praça Pedro Gondim, n° 108 - Torre - CEP 58040-360 - João Pessoa/PB, neste ato representada pela Sr(a). JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n.° 040.037.134-00 e RG N° 120081- SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° 173/2019, referente a Tomada de Preço n° 008/2019, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL;

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato consensual entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado, após a tramitação do devido processo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

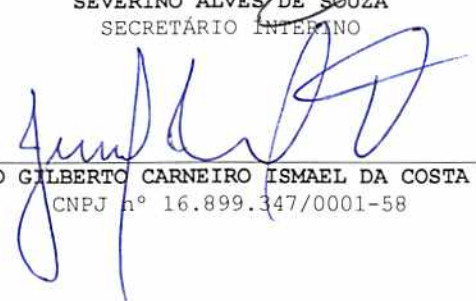
3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se que a Empresa ora contratada não possui interesse em dar continuidade na prestação de serviço objeto do Contrato n° 043/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita PB, 04 de Janeiro de 2021.


SEVERINO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO INTERINO


JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA ME
CNPJ n° 16.899.347/0001-58